



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0036/2022, 0220/2022, 0244/2022, 0240/2022, 0275/2022, 0343/2022, 0364/2022, 0366/2022 E 0365/2022-SMS

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 0036/2022, 0220/2022, 0244/2022, 0240/2022, 0275/2022, 0343/2022, 0364/2022, 0366/2022 E 0365/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – EPP, DROGAFONTE LTDA, JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária Executiva a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, **MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.032.320/0001-72, **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.814.497/0007-00, **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0006-53, **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.600.270/0001-90, **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.301.535/0001-00. Acordam em apostilar o contrato Nº

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
08/05/2022



0036/2022, 0220/2022, 0244/2022, 0240/2022, 0275/2022, 0343/2022, 0364/2022, 0366/2022 E 0365/2022-SMS decorrente do PE 074/2021-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que será incluída a seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUÍDA NO CONTRATO
0701.10.303.0073.2567.33903000.1602000000- FEDERAL (COVID)

conforme o processo nº **P230661/2023**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE, 08 de Fevereiro de 2023.



LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

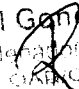
1.  _____

CPF: 079.396.303-67

2.  _____

CPF: 079.396.303-67

Visto: Assessoria Jurídica da SMS.


Rafael Gandim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
08/02/2023